1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

076803139 3/41

INTERESSADO

Serviço Regional em Mato Grosso

ASSUNTO

CÓDIGO:

Rua Coronel Dias, Bela Vista, Mato Grosso

OUTROS DADOS

076803429 0/41

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS: Contém uma planta em anexo. Telegrama nº 47 do Serviço Regional em Mato Grosso, comunicando remessa da folha de tombo e documentos da Agência Postal Telegráfica de Bela Vista, Fazenda Firme, Três Lagoas e Rio Negro.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

AUTUAÇÃO

Telegrama nº 47 de 17 - 4 - 41, do Serviço Regional em Mato Grosso, comunicando remessa da folha de tombo e documentos da Agencia Postal Telegrafica.

34.290/41

31.393/41

DISTRIBUIÇÃO

A

28/4/41

D C R
Sec. Reg
2 JUN 1941

Informe-se. 2/6/41

Diretor 2/6/41

S. ca

A/G

C. L. C.

Sec Reg
9 JUN 1941

Informe-se 9/6/41

Diretor, 9/6/41

Diretor

S. ca

M. P. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Mod. 562

24-4-41

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

24 ABR 1941

O preâmbulo contêm as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

CARIMBO DA ESTAÇÃO

17 ABR. 41

Recebido

De .....

às .....

por .....

PREÂMBULO U 269 DE CUYABA 19/4/41

PROTOCOLLO DO DEPARTAMENTO NACIONAL

19 ABR. 1941

N.º 31.393

SR CHEFE DIVISAO CADASTRO
RÉGISTRO DIRÉTORIA DOMINIO
UNIAO EDIFICIO INSTITUTO
PRÉVIDENCIA QUINTO ANDAR RUA
MG 15000 99 17 18=20- MEXICO
ESQUINA PEDRO
LÉSSA RIO DF

TEXTO E ASSINATURA

NR 47 DE 17 4 941- COMUNICO VOS SÉGUIU PELO
REGISTRADO NR 41 DÉSTA DATA REMÉSSA NR 72
ENCAMINHANDO PARA ÉSSA DIVISAO PROCÉSSO NR 117
CORRENTE ANO QUE CONTEM FOLHA DE TOMBO E DOCUMENTOS
NECÉSSARIOS RÉGISTRO PROPRIO NACIONAL ONDE FUNCIONA
CORRÉIOS TELEGRAFOS EM BÉLA VISTA VG NÉSTE ÉSTADO VG
RÉGISTRO NR 14 DE QUE TRATA VOSSO TELEGRAMA NR 365 DO
DIA 7 CORRENTE MES PT SDS BENEDICTO SANTALUCCI CHEFE

SERVIÇOS TELEGRÁFICOS

Acham-se à disposição do público, nas estações do Departamento dos Correios e Telégrafos, os seguintes serviços telegráficos:

[1] **Telegramas particulares ordinários.** São os telegramas comuns e de uso generalizado. Pódem ser redigidos em linguagem clara ou em linguagem secreta. A linguagem secreta convencionada tambem se denomina de **código** ou **CDE.** Tarifa no serviço interior: taxa fixa, por grupo de 50 palavras-taxadas ou fração em cada telegrama, 1$000; taxa de percurso, por palavra, em telegrama com percurso dentro do mesmo Estado, considerando-se o Distrito Federal incluido no Estado do Rio de Janeiro, $100; taxa de percurso, por palavra, em telegrama com percurso entre dois e mais Estados, $200. No serviço internacional, a taxa do telegrama em linguagem secreta (convencionada ou CDE) gosa do abatimento de 40 % sôbre a tarifa normal ou ordinária. No serviço interior, as taxas de percurso e a fixa dos telegramas em código ou CDE são as mesmas atrás enumeradas aplicáveis ao telegrama particular ordinário em linguagem clara. No serviço internacional, as taxas dos telegramas ordinários são multifárias e variam de país a país. As estações telegráficas possuem tarifas especiais para orientação do público neste particular.

[2] **Telegramas urbanos e interurbanos.** Estes telegramas só são aceitos em linguagem clara. Tarifa: taxa fixa por telegrama, até 25 palavras taxadas, 1$000; taxa adicional de cada palavra excedente $100. O serviço interurbano é limitado às localidades vizinhas, como Recife e Olinda, Cachoeira e São Felix, Vitória e Vila Velha, mesmo que estejam em Estados diferentes, como Penedo em Alagôas e Vila Nova em Sergipe. As únicas operações acessórias admitidas nos telegramas urbanos e interurbanos são a resposta paga (RPx) e o expresso pago (XPx). Não é aceita a multiplicidade de enderêços pelo sistema de cópias (TMx). Nos telegramas urbanos e interurbanos de texto igual para diversos destinatários a taxa a cobrar será a de tantos telegramas quantos os enderêços. Não é, do mesmo modo, aceita a urgência ou = D = nos telegramas desta espécie.

[3] **Telegramas urgentes ou = D =.** Os telegramas urgentes pagam o duplo da taxa de percurso, sem aumento da taxa fixa de 1$000. A indicação de serviço taxada própria é = D =; que vale uma palavra-taxada e é posta na minuta, antes do enderêço, no lugar a isso destinado. No serviço internacional tambem está a urgência sujeita ao pagamento do duplo da taxa de percurso.

[4] **Telegramas cotejados ou = TC =.** Consiste o cotejo na repetição do telegrama nos aparelhos para maior fidelidade de sua transmissão. Os telegramas cotejados pagam, além da taxa total do telegrama, mais 50 % da taxa ordinária de percurso. A taxa fixa não entra no cálculo da taxa do cotejo. Nos telegramas urgentes, a taxa do cotejo é calculada sôbre a tarifa simples e não sôbre a duplicada. A indicação de serviço taxada correspondente é = TC =; que vale uma palavra-taxada e deve ser inscrita no lugar próprio, antes do enderêço, na minuta do telegrama.

[5] **Aviso de recepção pelo telégrafo ou = PC =.** O expedidor de telegrama interior ou exterior poderá ser avisado pelo telégrafo ou pelo correio da hora e do dia em que seu telegrama fôr entregue ao destinatário. Para isso, inscreverá, antes do enderêço, no lugar próprio, a indicação de serviço taxada = PC = si desejar que o aviso de recepção lhe seja dado pelo telégrafo, e a de = PCP = si desejar que seja postal o aviso de recepção. Cada qual dessas indicações vale uma palavra-taxada. Na acusação de recebimento pelo telégrafo ou = PC =, o custo da taxa do aviso de recepção será igual ao de telegrama ordinário de seis palavras, sem taxa fixa, para o mesmo destino e pela mesma via do telegrama em que êsse serviço acessório fôr pedido. A taxa do aviso de recepção = PC = será, em qualquer caso, a da tarifa plena ou ordinária, seja qual fôr a natureza do telegrama a que o aviso se refira (urgente, preterido, etc.).

[6] **Aviso de recepção pelo correio ou = PCP =.** Si a acusação de recebimento fôr dada pelo correio ou = PCP = (ver item anterior), a taxa do aviso de recepção será a do porte e registro do correio.

[7] **Telegramas a fazer seguir por ordem do expedidor ou = FS =.** O destinatário de qualquer telegrama póde encontrar-se ou não na localidade de destino dêsse telegrama. Na dúvida, póde o expedidor determinar que o telégrafo faça seguir o seu telegrama até encontrar o destinatário. Para isso usará a indicação de serviço taxada = FS =, que vale uma palavra-taxada e é posta antes do enderêço, no lugar a isso destinado. O expedidor pagará as taxas do primeiro percurso. A taxa da reexpedição (segundo ou terceiro percurso) será paga pelo destinatário. Si êste não a pagar, deverá indenizá-la o expedidor.

[8] **Telegramas a reexpedir por ordem do destinatário ou = Reexpedido de... =.** Qualquer pessôa póde pedir, ministrando as justificações necessárias (identidade, residência, etc.), que lhe sejam reexpedidos telegraficamente para novo enderêço, que indicará, os telegramas a êla dirigidos que chegarem a qualquer estação telegráfica. Os pedidos de reexpedição deverão ser feitos por escrito, por aviso de serviço taxado ou pelo correio. Serão formulados ou pelo próprio destinatário ou em seu nome por pessôa autorizada a receber os telegramas em sua vez. A taxa desta reexpedição póde ser paga no lugar da reexpedição ou no novo destino do telegrama. As estações telegráficas inserirão, nas reexpedições desta espécie, a indicação de serviço taxada = Reexpedido de... =, que vale uma palavra-taxada.

[9] **Telegramas a guardar na posta restante ou no telégrafo restante.** O expedidor póde pedir que seu telegrama fique na posta restante ou no telégrafo restante de qualquer localidade, conforme haja combinado com o respectivo destinatário. Para isso, usará as expressões = GP = ou posta restante e = TR = ou telégrafo restante, que escreverá na minuta de seu telegrama, antes do enderêço, no lugar destinado às indicações de serviço taxadas, valendo cada qual délas uma palavra-taxada. Além dessa taxa de uma palavra, não ha, neste caso, outra contribuição adicional pela operação acessória prestada, a não ser a da taxa de $200 que será paga pelo destinatário no caso de posta restante.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proponho seja o presente processo encaminhado ao Serviço de Comunicações, afim de aguardar o processo de que trata o telegrama de fls. 2.-

Secção do Registo, 24-4-41.

Aux. esc. IX.

De acôrdo. Solicito que o Serviço de Comunicações se digne de aguardar. —
Secção de Registo, 25-4-41. Eng. Braga
Ch. imp. do Chefe

x

Aguarde-se. ✠

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

26 de Abril de 1941

No ex. do CHEFE DA DIVISÃO

A remessa 72, de que trata o telegrama de fls, anotei o numero 34290 deste ano e foi remetido á D.C.R. em 3 de corrente, relação 850.

Em 31-5-41
Jair de Souza Nunes
Aux esc. IX

Visto
Em 31-5-41

Apensho a juntada deste processo, ao de nº 34 290-41.
Secção de Registo,
em 2-6-41
Rubrica

Vai com vista ao Sr. Chefe da Secção VII

De acordo. Solicito a punição do promovente referido na informação acima.
Secção de Registo, 2/6/41
Chefe

Vista a juntada acima referida.—
DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO
4 de Junho de 1941
CHEFE DA DIVISÃO

O processo 34 290/41 foi remetido ao Archivo em 3-6-41, relação 108

Protocolo em 5-6-41
Alma Marçal

Visto
Em 5/6/41

5/6/941

A êste

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

M. Pereira

-Proc. n- 31393/41-

A este juntei o de n- 34290/41.
Arq. da Diret. do Dom. da União em 6-junho-1941.
Magnolia M. Pereira
Escrt-E

Visto. Em 6 de Junho de 941.
Fernandes
Arquiteto

Com a junção feita, restitua-se à Divisão de Cadastro e Registo.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
de junho de 1941
CHEFE DE SERVIÇO

Pedro de Paula Albuquerque

Estando devidamente registado nesta Secção o imóvel em aforamento, ficha nº 3.934 com os respectivos títulos de propriedade arquivados em pasta sob nº 663, tenho a honra de arquivamento do presente processo.
Secção de Registo, 9/6/41.
Maria Pereira da Costa.
Aux. Adm. III.

De acordo. Já se encontra devidamente registado o imóvel a que se refere, ficha nº 3934, para ser o presente processo arquivado na Secção respectiva.
Secção de Registo, 9/6/41
Chefe

De acordo. ft

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO

Em 2 de Junho de 1944

CHEFE DE DIVISÃO

Arquive-se.

Diretoria do Domínio da União
Em 11 de Junho de 1944

DIRETOR

2/7/1944

1941

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
S.R. em Mato-Grosso.

Distribuição

DCR

S. Reg. 5 MAI 1941

4ª Secção 6/5/41

Chefe Divisão 6/5/41

Diretor

S. com

Offº nº 626 de 24-3-41, da Dir. Reg. dos Cs. Fs., em Campo Grande, M. Grosso, remetendo documentos relativos aos próprios nacs. nela denominados Terrenos Postaes Sobrejacentes, em Bela-Vista, Fazenda Firme, Fazenda Rio Negro e Três Lagôas, Estado de M. Grosso.

34290/41

Livro 3
Folhas 28
N. de ordem 117
Anno de 1941

2

Ilmo. Snr. João Antonio José Maria Caporossi, M. D. Prefeito Municipal desta cidade.

Certifique-se - B. Vista 20/8/940
joãoantoniojosemariacaporossi
Prefeito

Afim de atender um pedido do Exmo. Snr. Chefe do Telegrafo, venho solitar de V.S. se digne mandar passar por certidão o inteiro teor do registro do titulo do terreno doado a esta Repartição, e expedido pela extinta Intendencia Municipal.

Nestes termos
E. Deferimento.
Antonio Bastos Parente
Agente Postal Telegrafico
Bela Vista, 19 de Agosto de 1940

De conformidade com o despacho do Snr. Prefeito, exarado na presente petição, certifico que, revendo neste Cartorio o livro de registro de titulos que dele faz parte, verifiquei que a folhas cento cincoenta e sete encontrei o registro numero cento cincoenta e sete que é do teor seguinte: "A' Repartição Geral dos Telegrafos, foi-lhe neste data expedido o titulo de doação dos lotes sob numeros cento e três e cento e quatro, situados á Rua Cel. Dias, nesta cidade com a area total de mil cento e oitenta metros

quadrados, conforme consta da planta ca-
dastral desta cidade. E, para constar
fiz este termo. Secretaria da Intendencia
Municipal de Bella Vista, trinta e um
de Dezembro de mil novecentos e quarenta.
O Secretario - Jayme Moreira e Souza."
E era o que se constava em dito registro
ao qual me reporto sob o Compromis-
so de meu Cargo. Em, Ulmerindo Xavier
Pinheiro, Secretario o escrevi e assino.
Bella Vista, 21 de Agosto de 1940.
Ulmerindo Xavier Pinheiro
Secretario

SECRETARIA

Sylvio Monteiro
Official do Registro
Geral de Hypothecas e do Especial d
Titulos e Documentos da Comarca de
BELLA VISTA
Estado de Matto Grosso

Numero 843 Protocollo 3 Fls. 1
Registrada sob numero 833
apresentado as 7 hs 12 horas
Comarca da Bella Vista
Em 21 - 8 - 940
O Off. do Registro hypothecario
Sylvio Monteiro

Registrado sob N.º 833 á fls. 85 do livro N.º 37
Transmissões dos Transmissões no Registro de
Immoveis da Comarca de Bella Vista.
Em 21 de Agosto de 1940
O OFF. DO REGISTRO
Sylvio Monteiro

DEPARTAMENTO
DOS
CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA DO MATERIAL
Secção de Edificios

Ulmerindo Xavier Pinheiro, Secretario da Prefeitura Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, Etc. Etc. .....

SECRETARIA

CERTIFICO a pedido telegrafico do Exº Sr. João N. Josétti, Chefe de Linhas e Instalações que, revendo nesta Secretaria o livro numero dois, de registro de Titulos, nele ás folhas cento e cincoenta e oito (158) encontrei o registro numero setecentos e cincoenta e sete que é do teôr seguinte : " Á Repartição Geral dos Telegrafos, foi nesta data expedido o titulo de doação dos lotes sob numeros vinte e treis e vinte e quatro, sito á Rua Coronel Dias, nesta Vila, com a area total de mil cento e setenta metros quadrados, conforme consta da planta cadastral desta Vila. E para constar fiz este registro. Secretaria da Intendencia Municipal de Bela Vista, em trinta e um de Dezembro de mil novecentos e dezessete. (1917). O Secretario. a) Jayme Moreira e Souza." Era o que se constava em dito registro ao qual me reporto sob o compromisso de meu cargo. Bela Vista, 11 de Março de mil novecentos e quarenta (1940) Ulmerindo X. Pinheiro

Ulmerindo X. Pinheiro
Secretario.

Sem selo por se tratar de um documento destinado a uma Repartição Federal. a) Ulmerindo X. Pinheiro. Secretario.

Sylvio Monteiro
Official do Registro
Geral de Hypothecas e do Especial de
Titulos e Documentos do Commercio de
BELLA VISTA
Est. de S. Paulo

Sylvio Monteiro, Official do Registro de Immoveis da Comarca de Bella Vista, Estado de Matto-Grosso, na forma da Lei. x x

— Registro de Immoveis —

Certifico, que as fls. 85 (oitenta e cinco) do livro n.º Tres A de Transcripção das Transmissões, foi hoje deposto de protocollado, transcripto sob numero oitocentos e trinta e tres (833) dois lotes de terrenos sob n.os 23 e 24 da rua Cel. Dias nesta cidade, medindo 23m,40 de frente, por cincoenta metros de fundo ou seja total de (1170) mil cento e setenta metros quadrados, e doados pela antiga Intendencia Municipal desta cidade á Repartição Geral dos Telegrafos, em data de trinta e um de dezembro do anno de mil novecentos e dezesete, conforme consta das certidões, passada pela Secretaria da Prefeitura Municipal em onze e um de Agosto de mil novecentos e quarenta. O referido é verdade e dou fé.

Bella-Vista, onze e um de Agosto de mil novecentos e quarenta. O Official do Registro.

Sylvio Monteiro

Sem pelo em virtude do Decr. Lei 7to. de Dezembro de 1938 - Art. 11 § 3º

DEPARTAMENTO
DOS
CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA DO MATERIAL
Secção de Edificios

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE CAMPO GRANDE

CHEFIA DE LINHAS E INSTALAÇÕES

10

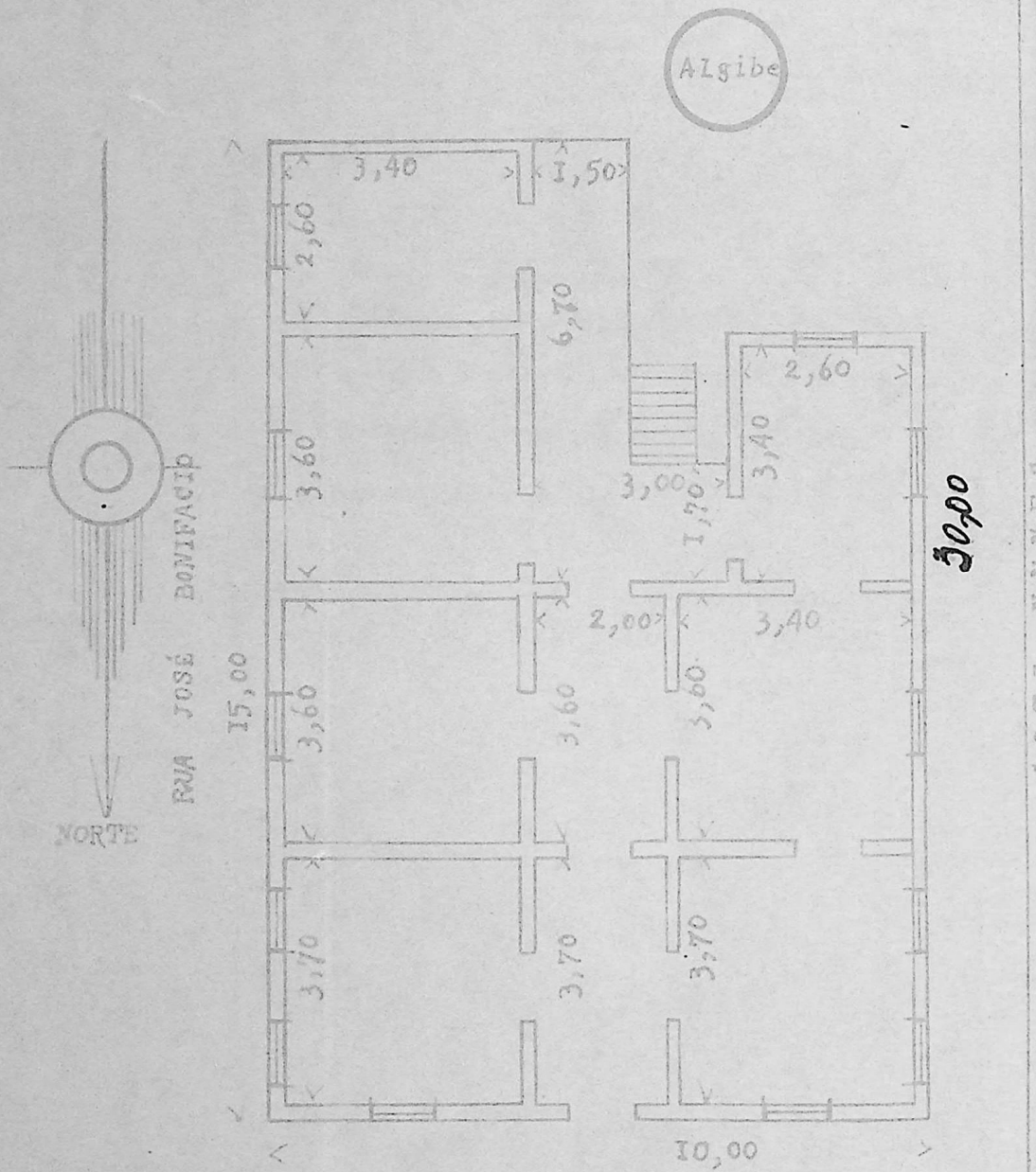
AGENCIA POSTAL TELEGRAFICA

DE

B E L A V I S T A

Sr. João Caporossi.

15,00



Campo Grande, 31 de Dezembro de 1939.

Inspetor Josetti.

RUA CHRISTOVAO COLOMBO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE CAMPO GRANDE
CAMPO GRANDE MATO GROSSO

OFº 626 Em 24 de março de 1941.

DO DIRETOR REGIONAL
AO SR. CHEFE DO SERVIÇO REGIONAL
E DOMINIO DA UNIÃO EM

C U I A B Á

I- Fazendo referência ao meu officio nº 614 , de 21 de março corrente , cumpro o dever de passar às vossas mãos quatro escrituras dos terenos onde estão construidos os próprios nacionais , onde funcionam a agência postal telegráfica de Bela Vista , a Estação telegráfica de Fazenda Firme, a Agência postal telegráfica de Três Lagoas , e a Estação telegráfica de Rio Negro , na jurisdição desta D/R, devidamente registrados e acompanhados das respectivas plantas.

II- Á proporção que forem sendo legalisados outros próprios nacionais , irei remetendo a documentação a esse Serviço Regional.

CORDEAIS SAUDAÇÕES

O DIRETOR REGIONAL

(ANTONIO VIEIRA DE MIRANDA ÉVORA)

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Estado de Mato Grosso
PROTOCOLO
Entrada Nº 117 em 16 de 4 de 1941
Fls. 28 Livro 3

Proc- 4.626/39
G. N.

Do anexei, neste dito, as escrituras, devidamente registradas, acompanhadas das respectivas plantas, dos terrenos nelas descritos, constantes as próprias transcrições, sob números as estações telegráficas em Fazenda Firme e em Fazenda Rio Preto, neste Estado, documentos esses que foram juntados às fls. 50 a 64 do processo protocolado neste S. R. sob o Cr.: 116/941 ##

S. R., 16-4-941

Benedito Santiago
Chefe regional.

Neste dito, desanexei: o título definitivo, certidão do seu registo no Cartório competente e a planta em 3 cópias da estação telegráfica de Dois Lagoas, neste Estado, que foram juntados às fls. 36 a 41 do processo protocolado neste S. R. sob o número 275/40 ##.

S. R., 17-4-941

Benedito Santiago
Chefe regional.

Os processos Cr.: 116/41 e 275/40, foram encaminhados à D. de C. e R., D. D. U., respectivamente pelos ofícios deste S. R. Cr.: 70 e 71, ambos deste dato ##. Digo: fls. 9 ##.

S. R. 17-4-941

B. Santiago

D. D. U. Mod. 76
V 939-10.000

12

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

ELEMENTOS TECNICOS PARA O REGISTO

Estado de MATOGROSSO.

Local rua Cel.Dias,cidade de BelaVista,séde do município do mesmo nome.

Oficio ou requerimento

Processo Nº-117/41.

Foreiro

Assunto Ofº.nº.626 de 24-3-941,da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em CampoGrande,nêste Estado.

~~Vendedor~~ TRANSMITENTE-:INTENDENCIA MUNICIPAL DE BELAVISTA,ESTADO DE MATOGROSSO.

~~Comprador~~ ADQUIRENTE-: A UNIÃO FEDERAL.

Lotes de terrenos números 23 e 24.

Preço da venda

Dimensões 23,4ms. x 50ms.

Confrontações

Área Mil cento e setenta metros quadrados.

Avaliação oficial

Fôro

Laudêmio

Despacho

OBSERVAÇÕES

Os lotes de terrenos foram doados pela antiga Intendencia Municipal de BelaVista à União Federal, conforme certidão passada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de BelaVista, Est. de MatoGrosso, em 21-8-1.940. Registo no Cartório respectivo, à fl. 85 do Livro No. tres A, transcrito sob o No. 833. Nestes lotes de terrenos está edificada a Agência Postal Telegráfica de BelaVista, avaliada em 25:430$000. #

J. R., 17-4-941

Benedito Santos

Chefe Repartição

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

13

Juntei á fl. 8 a fl. do talão do próprio nacional sob formula - Agencia Postal Telegráfica em Bela Vista, neste Estado. Este próprio nacional não foi devidamente registado junto á S. R., no livro próprio, porque, desde 13-11-40, o expediente é o próprio fornecido ás emissárias ás fls 11.

Contendo este processo os elementos necessários ao registo do proprio acima citado, solicitado no telegrama nº 365 de 7 do corrente, da Divisão de C. e R. da D. D. U., remeto-o á presença Divisão fl. Vale entrelinha sob telegrama fl.

S. R., 17-4-941

Benedicto Santos Lucci
Chefe regional.

PROTOCOLLO DO TESOURO NACIONAL
30 ABR. 1941
3H290

30 / 4 / 41
SERVIÇO COMUM

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Estado de Mato Grosso

Remessa N.º 72 de 17 de 4 de 1941
A Div. de C. e Registo, Dir. do Dom. da União,
PROCESSO N.º 117/41

B. Lucci

Processo nº 34.290/41

Tendo sido completada, com os elementos constantes no presente processo, a ficha nº 3.934, que trata do imovel em causa, e copiadas as certidões dos registos do título do terreno (fls. 3 e 4), cópias essas que ficam arquivadas em pasta própria nº 663, proponho o encaminhamento do processo à Mapoteca e, em seguida, o seu arquivamento

Secção de Registo, 6-5-41

Walter Tribelino

Fiscal esc. VII

De acordo. Proponho a remessa do presente processo à Secção de Desenho e em seguida o seu arquivamento.

Secção de Registo, 6/5/41

Chefe

Foi arquivada sob o nº 48 do arm.º nº 15, a planta de fls. 5 do presente processo.
Div. de Cad. e Reg. Mapoteca em 8/5/1941
Clotilde Garibaldi Pereira
Fotog. cl. 12.

Visto - 10-5-941

Secção de desenho.
Francisco Lisboa Monteiro
Chefe

De acordo em que seja arquivado o presente processo.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO

13 maio de 941

Diretoria do Domínio da U
13 [illegible] 41
Ulpiano de Barros
DIRETOR

3/6/941

Juntei êste ao de n-31393/41.
Arq. da Diret. do Dom. da União,
em 6-junho-1941.
Magnólia M. Pereira
Esert-E

Visto. Em 6 de Junho de 941.
Augusto [illegible]